



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 021

De, 3 de abril de 1.989.


PROIBE FUMAR NO RECINTO DA
CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica proibido fumar no recinto da Câmara Municipal durante as sessões da mesma.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1989.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
1º Scretário


TELMO OTTO MAZLAWICH
Presidente